



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório CPAP e BPAP, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, frete incluso até a origem (casa paciente ou prédio público), cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Eventual locação dos equipamentos em questão, concentradores e aparelhos respiratórios se tratam da necessidade dos pacientes com doenças respiratórias segundo laudo médico, que utilizam oxigênio medicinal domiciliar sendo necessária a contratação de uma empresa para o fornecimento e manutenção do equipamento.

O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 - Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.3.2 - No caso em tela, a contratação tem natureza continuada por se tratar de serviço que visa atender necessidade pública de forma permanente e contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas administrativas e operacionais deste órgão.

4.3.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3.4. Ressalta-se que prestação do serviço pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A opção pela contratação plurianual, com prazo inicial de duração acima de 12 meses, tem como objetivo alcançar a maior concorrência, melhores preços, participação de empresas melhor qualificadas para prestar o serviço, geração de estabilidade no negócio por meio de maior prazo de amortização dos custos de investimento, relacionamento duradouro de parceria e confiança, reduzir incertezas do fornecedor e custos processuais com renovações. Além do mais, não obstante a vigência do contrato ser firmada acima de 12 meses, sua manutenção será avaliada, do ponto de vista da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, conforme inciso II do art. 106 da Lei 14.133/2021.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;



- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório CPAP e BPAP, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, frete incluso até a origem (casa paciente ou prédio público), cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo administrativo licitatório., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



1	LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO BIPAP COMPLETO COM UMIDIFICADOR. MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T E PC. FUNÇÃO DE VOLUME GARANTIDO. IPAP: 4 A 30 CMH2O EPAP: 4 A 25 CMH2O. CPAP: 4 A 25 CMH2O. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 30 BPM (PC E S/T) 4 A 30 BPM (T). TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,5 A 3 S. TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 A 600 MS (1 A 6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 A 45 MIN. ACESSÓRIOS:	Serviço	70
2	LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO CPAP PARA TRATAMENTO DE APNÉIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 20 CMH2O, RAMPA: 0 A 45MIN.(INCREMENTOS A 5 MIN) COMPENSA VAZAMENTO: SIM, ALIVIO DE PRESSÃO, CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD, ARMAZENAMENTO DE DADOS : RESUMIDO (PRESSÃO, DIAS, HORAS DE USO), ACOMPANHAR CIRCUITO DO PACIENTE COM MÁSCARA. INSTALAÇÃO TÉCNICA DEVE SER FEITA PELO RESPONSÁVEL FISIOTERAPEUTA DA EMPRESA CONTRATADA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM TROCA DE MÁSCARA E CIRCUITO A CADA 6 MESES.	Serviço	120
3	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELETRICO DE ATÉ 5LPM COM CILINDRO BACKUP DE 10 M³; INCLUSO, REGULADOR, FLUXOMETRO E DESCARTÁVEIS (CANULA, COPO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO)	Serviço	340
4	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELETRICO DE ATÉ 10LPM COM CILINDRO BACKUP DE 10 M³ INCLUSO, REGULADOR, FLUXOMETRO E DESCARTÁVEIS (CANULA/CATETER ADULTO E OU PEDIATRICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, COPO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO)	Serviço	60
5	LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDROS DE 1 A 10 M³; COM VÁLVULA REGULADORA E FLUXOMETRO; TAMANHO DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE; INCLUSO, REGULADOR, FLUXOMETRO E DESCARTÁVEIS (CANULA/CATETER ADULTO E OU PEDIATRICO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE, COPO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO)	Serviço	340



7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos 02 anos, acrescido de 10% haja vista o aumento de pacientes..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 482.676,97.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do exercício de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Prestação de Serviços continuados para que não aja o desabastecimento.

13 - Providências a serem Adotadas



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Monsenhor Paulo, 02/02/2024.

Lenusa Mariana Mendes Ribeiro
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Monsenhor Paulo, 02/02/2024.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeito(a)